

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Charqueadas

EDITAL nº 21/ 2013 – SELEÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPERVISOR

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Charqueadas torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsista, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br

2. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de supervisor de curso para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar no(s) curso(s) oferecido(s) pelo *Campus* Charqueadas.

CURSO	Carga Horária	Nº VAGAS
Desenhista Mecânico	24	01
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	30	01
Torneiro Mecânico	30	01
Soldador em eletrodo revestido	24	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Ser professor em um dos cursos do item 2;
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Períodos das inscrições: **11 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2013**

3.3 As inscrições serão recebidas na COEX do *Campus* Charqueadas situado na Rua General Balbão, 081 Charqueadas/RS, no horário compreendido das 9 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br>;

3.4.2 Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;

3.4.3 Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;

3.4.4 Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;

3.4.5 01(uma) fotografia 3x4cm;

3.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.2 deste Edital, um novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas na página do *Campus* Charqueadas no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br>, no dia **19/09/2013**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de supervisor de curso:

III - ao Supervisor de curso cabe:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade como Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-adjunto ao final de cada mês;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência no Q-Acadêmico e do desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

6. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do supervisor será de 15% da carga horária total do curso;

6.3 A Supervisão receberá 15% da carga horária total do curso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos a qual é classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados.

7.1.2 Pesos:

- Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	10	20
Cursos de graduação nas áreas conforme item 3.1	10	20
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Experiência profissional como professor	2 por ano	10
Participação na elaboração de Projeto de Curso de Formação Inicial e Continuada	1 por ano	10
TOTAL		80

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul - <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, a partir do dia **20/09/2013**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2013, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

13.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Leandro Câmara Noronha
Coordenador Adjunto do Pronatec
IFSul *Campus* Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do Pronatec
IFSul- rio-grandense